



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão, o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário e as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo Conselho de Administração da Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Empresa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Empresa e apresentação das demonstrações financeiras, do sistema de gestão de risco e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo.

4 No âmbito das nossas funções verificámos que:

i) o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Empresa, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;

ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;

iii) o Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Empresa, evidenciando os aspetos mais significativos, incluindo um capítulo individualizado sobre o cumprimento das orientações legais, de acordo com o modelo previsto no Anexo I do Ofício nº 000712 da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, datado de 12 de fevereiro de 2016;

iv) no que se refere ao cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2015, nomeadamente as medidas de redução remuneratória previstas na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, cumpre-nos referir que as mesmas não foram aplicadas pela Empresa, por ser entendimento do Conselho de Administração que o estabelecido nos Despachos do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1695/2013-SEAP, de 5 de junho de 2013, e do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transporte e Comunicações, de 7 de junho de 2013, se mantém válido para o exercício de 2015, com fundamento no previsto no nº 13 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e no n.º 12 do Artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. Em 14 de janeiro de 2015, em sede da APP – Associação dos Portos de Portugal, foi enviado um Ofício ao chefe de Gabinete do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações a comunicar tal decisão, o qual, até à data, não obteve qualquer resposta;

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
o'Porto Bessa Leite Complex, Rua António Bessa Leite, 1430 - 5º, 4150-074 Porto, Portugal
Tel +351 225 433 000 Fax +351 225 433 499, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

MM

v) o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário inclui os elementos previstos na Secção II (Práticas de Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, estando o modelo adotado em conformidade com o preconizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM); e

vi) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de Gestão;
- ii) sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados;
- iv) seja aprovado o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário.

6 Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Empresa com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

23 de março de 2016

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



José Miguel Dantas Maio Marques, R.O.C.



Certificação Legal das Contas

Introdução

1 Examinámos as demonstrações financeiras da Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 15.218.343 euros e um total de capital próprio de 14.351.112 euros, incluindo um resultado líquido de 737.977 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração de fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação do Relatório de gestão e de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
o'Porto Bessa Leite Complex, Rua António Bessa Leite, 1430 - 5º, 4150-074 Porto, Portugal
Tel +351 225 433 000 Fax +351 225 433 499, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

MM

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. em 31 de dezembro de 2015, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa do exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

8 É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Ênfase

9 Sem afetarmos a opinião expressa no parágrafo 7 acima, chamamos a atenção para o facto do financiamento dos investimentos futuros, constantes do estudo de viabilidade do plano de investimentos de médio e longo prazo definido e aprovado pela Conselho de Administração, e necessários para o desenvolvimento das atividades da Empresa, estar dependente da obtenção de incentivos financeiros nacionais e comunitários.

23 de março de 2016

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



José Miguel Dantas Maio Marques, R.O.C.